

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 118, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016 - DIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 7º da Lei nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2016.

#### RESOLVE :

I – Realocar na sua origem as fontes de recursos no valor de R\$ 815.566,63 (Oitocentos e Quinze Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme art. 7º, inciso I, da LOA 2016, da forma abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
522010342114257564 - SUSIPE	0101	449051	815.566,63
		TOTAL	815.566,63

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as Fontes de Recursos da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
522010342114257564 - SUSIPE	6101	449051	815.566,63
		TOTAL	815.566,63

Art. III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se. JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES Secretário de Estado de Planejamento

**Protocolo: 133192**

#### PORTARIA Nº 123, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 - DIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 7º da Lei nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2016.

#### RESOLVE :

I – Redefinir como Contrapartida Estadual os recursos ordinários do Tesouro, no valor de R\$ 1.300,00 (Hum Mil, Trezentos Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme art. 7º, inciso II, da LOA 2016, da forma abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814496393 - SEDAP	6101	339093	1.300,00
		TOTAL	1.300,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as Fontes de Recursos da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814496393 - SEDAP	0101	339093	1.300,00
		TOTAL	1.300,00

Art. III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES Secretário de Estado de Planejamento

**Protocolo: 133193**

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

#### Termo Aditivo: 6º

Convênio: 013/2013

Processo: 109491/2013

Objeto: Prorrogar por solicitação o Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 26/12/2016

Vigência: 31/12/2016 a 28/04/2017

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de Ananindeua

Concedente: SEPLAN

Ordenador: José Alberto da Silva Colares

**Protocolo: 133320**

#### Termo Aditivo: 4º

Convênio: 126/2014

Processo: 247412/2014

Objeto: Prorrogar por solicitação o Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 26/12/2016

Vigência: 31/12/2016 a 30/06/2017

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de Muaná

Concedente: SEPLAN

Ordenador: José Alberto da Silva Colares

**Protocolo: 133325**

#### Termo Aditivo: 4º

Convênio: 183/2014

Processo: 236272/2014

Objeto: Prorrogar por solicitação o Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 26/12/2016

Vigência: 31/12/2016 a 31/07/2017

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de Tracueteua

Concedente: SEPLAN

Ordenador: José Alberto da Silva Colares

**Protocolo: 133332**

#### Termo Aditivo: 4º

Convênio: 148/2014

Processo: 230479/2014

Objeto: Prorrogar por solicitação o Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 26/12/2016

Vigência: 31/12/2016 a 31/03/2017

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de Tracueteua

Concedente: SEPLAN

Ordenador: José Alberto da Silva Colares

**Protocolo: 133328**

#### Termo Aditivo: 5º

Convênio: 167/2014

Processo: 248228/2014

Objeto: Prorrogar por solicitação o Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 26/12/2016

Vigência: 31/12/2016 a 28/04/2017

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de Goianésia do Pará

Concedente: SEPLAN

Ordenador: José Alberto da Silva Colares

**Protocolo: 133329**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA

#### DIÁRIO OFICIAL Nº. De / /2016 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA PORTARIA Nº 1260, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

RESOLVE: I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastro de Farmácias Primavera Ltda - EPP, AV MUIRAQUITA, 23, AEROPORTO VELHO, CEP 68.020-530, SANTARÉM-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães

Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício

#### CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINOÍDES DE USO SISTÊMICO ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 75/2016

EMPRESA: FARMÁCIA PRIMAVERA LTDA - EPP

• NOME FANTASIA: FARMÁCIA PRIMAVERA

• ENDEREÇO: AV MUIRAQUITA, 23

• BAIRRO: AEROPORTO VELHO

• CIDADE/UF: SANTARÉM- PA

• RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCIANA MENDES DE LIMA

• CRF/PA: 4456

• Elykarla Silva da Conceição

• Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

• Thelma de Oliveira Araújo

• Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

**Protocolo: 133141**

#### DIÁRIO OFICIAL Nº. De / /2016 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA PORTARIA Nº 1261, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:

I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastro de Farmácias Santana S L ANDRADE - EPP, TV CARLOS MARIA TEIXEIRA, 497 CENTRO, CEP 68.270.000, ORIXIMINA-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães

Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício

#### CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINOÍDES DE USO SISTÊMICO ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 76/2016

EMPRESA: SANTANA S L ANDRADE - EPP

• NOME FANTASIA: SANFARMA

• ENDEREÇO: TV CARLOS MARIA TEIXEIRA, 497

• BAIRRO: CENTRO

• CIDADE/UF: ORIXIMINA- PA

• RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO ANTONIO SILVA

• JUNIOR

• CRF/PA: 3213

• Elykarla Silva da Conceição

• Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

• Thelma de Oliveira Araújo

• Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

**Protocolo: 133144**

#### DIÁRIO OFICIAL Nº. De / /2016 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA PORTARIA Nº 1257, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

RESOLVE:

I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastro de Farmácias Sandra S. LEITE - ME, TV CARLOS MARIA TEIXEIRA, 277, CENTRO, CEP 68.270.000, ORIXIMINA-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães

Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício

#### CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINOÍDES DE USO SISTÊMICO ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 72/2016

EMPRESA: SANDRA S. LEITE - ME

• NOME FANTASIA: \*\*\*\*\*

• ENDEREÇO: TRAVESSA CARLOS MARIA TEIXEIRA, 277

• BAIRRO: CENTRO

• CIDADE/UF: ORIXIMINA- PA

• RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO ANTONIO SILVA

• JUNIOR

• CRF/PA: 3213

• Elykarla Silva da Conceição

• Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

• Thelma de Oliveira Araújo

• Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

**Protocolo: 133135**

#### DIÁRIO OFICIAL Nº. De / /2016 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA PORTARIA Nº 1258, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

RESOLVE:

I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa